



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 255/2021



WANDERLEY PAULO – Progressistas, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso - MT e à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **requerendo informações ao Poder Executivo sobre aplicabilidade da Lei federal nº 13.772/2018 (LEI LUCAS), que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando ser imensurável a importância e necessidade do conhecimento de Primeiros Socorros e prevenção de acidentes sobretudo nas escolas, pois sabemos que tanto os adultos quanto as crianças podem vivenciar situações de emergência por causa de acidentes e lesões, ou por um simples engasgamento que pode levar a óbito como aconteceu com o pequeno Lucas Begalli Zamora de Souza.

Considerando que situações de emergência podem acontecer nos momentos menos esperados e que a agilidade nos procedimentos de primeiros socorros, pode salvar uma vida¹, é de extrema relevância o cumprimento da Lei nº 13.772/2018². Assim sendo, requiro então as seguintes informações:

- A lei esta sendo cumprida em nosso município? Se sim:
- Quantas escolas do nosso município e quais profissionais receberam o treinamento?
- Qual foi o método de capacitação utilizado?
- Como está sendo a fiscalização para o cumprimento desta Lei?

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 05 de agosto de 2021.


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas

¹ Primeiros socorros: pequenas noções salvam vidas!

² L13722 (planalto.gov.br)